



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

PORTARIA – GAPRE Nº 60/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS,
Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Licença Prêmio a Sra. Maria Euvanilde Santos da Silva, Professora, Mat. nº 8477, com prazo de 03 (três) meses a ser contada de 04.02.2019 a 04.05.2019, relativo ao período aquisitivo de 05.06.2000 à 04.06.2005, tendo como fundamento legal o Art.103 da Lei 1519/2013 (Regime Jurídico Único para Servidores Municipais), conforme Processo Administrativo nº 04352/2007 e Parecer Jurídico nº 208/2007.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de fevereiro de 2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 20 de fevereiro de 2019.

Moema Isabel Passos Gramacho
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

Luis Maciel de Oliveira
Secretário Municipal de Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

PORTARIA – GAPRE Nº 61/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS,
Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Licença Prêmio ao Sr. Joana Maria Pereira Dias de Oliveira, Professora, Mat. nº 849, com prazo de 09 (nove) meses a ser contada de 04.02.2019 a 31.10.2019, relativo ao período aquisitivo de 27.05.1998 à 26.05.2003; 27.05.2003 a 26.05.2008 e 27.05.2008 a 26.05.2013, tendo como fundamento legal o Art.103 da Lei 1519/2013 (Regime Jurídico Único para Servidores Municipais), conforme Processo Administrativo nº 04928/2014 e Parecer Jurídico nº 1304/2014.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de fevereiro de 2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 20 de fevereiro de 2019.

Moema Isabel Passos Gramacho
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

Luis Maciel de Oliveira
Secretário Municipal de Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

PORTARIA – GAPRE Nº 62/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS,
Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Licença Prêmio ao Sr. Carmem Diana Lorenzo Fortes, Professora, Mat. nº 8380, com prazo de 09 (nove) meses a ser contada de 04.02.2019 a 31.10.2019, relativo ao período aquisitivo de 26.04.2000 à 25.04.2005; 26.04.2005 a 25.04.2010 e 26.04.2010 a 25.04.2015, tendo como fundamento legal o Art.103 da Lei 1519/2013 (Regime Jurídico Único para Servidores Municipais), conforme Processo Administrativo nº 06779/2017 e Parecer Jurídico nº 430/2018.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de fevereiro de 2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 20 de fevereiro de 2019.

Moema Isabel Passos Gramacho
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

Luis Maciel de Oliveira
Secretário Municipal de Governo



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

PORTARIA – GAPRE Nº 63/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS,

Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Licença Prêmio a Sra. Vera Lúcia dos Santos Pinheiro, Professora, Mat. nº 8232, com prazo de 03 (três) meses a ser contada de 04.02.2019 a 04.05.2019, relativo ao período aquisitivo de 26.04.2000 à 25.04.2005, tendo como fundamento legal o Art.103 da Lei 1519/2013 (Regime Jurídico Único para Servidores Municipais), conforme Processo Administrativo nº 13388/2008 e Parecer Jurídico nº 255/2005.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de fevereiro de 2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 20 de fevereiro de 2019.

Moema Isabel Passos Gramacho
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

Luis Maciel de Oliveira
Secretário Municipal de Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

PORTARIA – GAPRE Nº 64/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS,
Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Licença Prêmio a Sra. Lucia Maria Viana Pereira, Professora, Mat. nº 8093, com prazo de 03 (três) meses a ser contada de 04.02.2019 a 04.05.2019, relativo ao período aquisitivo de 18.02.2000 à 17.02.2005, tendo como fundamento legal o Art.103 da Lei 1519/2013 (Regime Jurídico Único para Servidores Municipais), conforme Processo Administrativo nº 07928/2008 e Parecer Jurídico nº 94/2008.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de fevereiro de 2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 20 de fevereiro de 2019.

Moema Isabel Passos Gramacho
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

Luís Maciel de Oliveira
Secretário Municipal de Governo